Icapuí
Esperança na Gente
Administração Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2004, DE 07 DE JUNHO DE 2004.

REAJUSTA O PISO VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Piso Vencimental dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo municipal, que passará a ser de R$ 276,23 (duzentos e setenta e seis Reais e vinte e três centavos).

Parágrafo Único – Ficam excluídos do disposto referido *caput* deste artigo, os servidores pertencentes ao Quadro do Plano de Carreira do magistério Municipal – PCR

Art. 2º - Ficam incorporados aos vencimentos dos servidores efetivos de cargos de nível médio que percebem mensalmente acima de R$ 251,12 (duzentos e cinqüenta e um Reais e doze centavos), o abono de R$ 60,00 (sessenta Reais) e R$ 120,00 (cento e vinte Reais) para os servidores efetivos dos cargos de nível superior, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Excluem-se da aplicação do disposto no *caput* deste artigo, os servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Icapuí, que estão amparados pelo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal – PCR

Art. 3º - Ficam incorporados aos vencimentos dos servidores efetivos de cargos de nível superior pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, as complementações salariais, na forma do que está disposto no anexo X, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Fica concedido o reajuste dos seus vencimentos ao pessoal do Quadro do Poder Executivo Municipal, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas e do Plano de Carreira do Magistério Municipal – PCR, no percentual linear de 10% (dez por cento) na forma do que dispõe os anexos II, III, IV, V e VI partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único – Ficam excluídos da aplicação desta Lei, os Servidores Municipais detentores dos cargos de Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Diretor de Escola **A e B.**

Art. 5º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2004.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 07 de junho de 2004.

Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal

Icapuí
Prefeitura na Gente
Administração Municipal

DECLARAÇÃO

O Senhor Francisco José Teixeira, Prefeito Municipal de Icapuí e ordenador de despesa do referido órgão público, vêm, pela presente, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARAR que o aumento de despesa oriunda da Lei Complementar nº 008/2004, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 07 de junho de 2004.

Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Icapuí
Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro
Fone/Fax: (88) 432 1200
CNPJ 10.393.593/0001-57 – CGF 06.920.296-6
WWW.icapui.ce.gov.br

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008 / 2004 DE 07 DE JUNHO DE 2004.

CARGO	VENCIMENTO ATUAL	ABONO INCORPORADO	VENCIMENTO COM INCORPORAÇÃO
Agente Ambiental	256,25	60,00	316,25
Agente de Comunicação	369,00	60,00	429,00
Agent. de Contr. Interno	369,00	60,00	429,00
Agente de Endemias	256,25	60,00	316,25
Agente de Saneamento	256,25	60,00	316,25
Desen. de Const. Civil	256,25	60,00	316,25
Digitador	276,75	60,00	336,75
Monitor de Informática	369,00	60,00	429,00
Operador de raio X 40%	256,25	60,00	316,25
Técnico Agrícola	369,00	60,00	429,00
Téc de Lab. de A Clínic.	369,00	60,00	429,00
Administrador	442,80	120,00	562,80
Advogado	252,47	120,00	372,47
Arquiteto	442,80	120,00	562,80
Assistente Social	487,81	120,00	607,81
Bioquímico Farmac.	344,85	120,00	464,85
Cirurgião Dentista	717,14	120,00	837,14
Contador	467,23	120,00	587,23
Economista	467,23	120,00	587,23
Economista Doméstico	467,23	120,00	587,23
Enfermeiro	552,73	120,00	672,73
Engenheiro Agrônomo	512,85	120,00	632,85
Engenheiro Civil	467,23	120,00	587,23
Engenheiro de Pesca	467,23	120,00	587,23
Fisioterapeuta	506,23	120,00	626,23
Médico	616,13	120,00	736,13
Médico Veterinário	467,23	120,00	587,23
Pedagogo	467,23	120,00	587,23
Psicólogo	467,23	120,00	587,23
Sociólogo	467,23	120,00	587,23

Icapuí, 07 de junho de 2004

Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008 / 2004 DE 07 DE JJUNHO DE 2004.

CARGO	VENC. ANTERIOR	VENC. ATUAL
Administrador	562,80	619,08 40 Hs
Advogado	372,47	409,71 40 Hs
Agente Administrativo	251,12	276,23 40 Hs
Agente Ambiental	316,25	347,87 40 Hs
Agente Comunitário	251,12	276,23 40 Hs
Ag. de Arrecadação e Fiscalização	251,12	276,23 40 Hs
Agente de Comunicação	429,00	471,90 40 Hs
Agente de Controle Interno	429,00	471,90 40 Hs
Agente de Desporto Escolar	251,12	276,23 40 Hs
Agente de Doc. e Biblioteca	251,12	276,23 40 Hs
Agente de Endemias 20% insal.	316,25	347,87 40 Hs
Agente de Saneamento	316,25	347,87 40 Hs
Agente de Turismo	251,12	276,23 40 Hs
Agente de Vigilância Sanitária	251,12	276,23 40 Hs
Animador Cultural	251,12	276,23 40 Hs
Arquiteto	562,80	619,08 40 Hs
Assistente Social	607,81 somado c/ abono	668,59 40 Hs — OBS - 1.285,44
Atendente de Enfermagem	251,12	276,23 40 Hs
Auxiliar de Almoxarife	251,12	276,23 40 Hs
Auxiliar de Contabilidade	251,12	276,23 40 Hs
Auxiliar de Enfermagem 40% insa.	251,12	276,23 40 Hs
Aux. de Laboratório e A.Clínicas	251,12	276,23 40 Hs
Auxiliar de Pessoal	251,12	276,23 40 Hs
Auxiliar de Saneamento 40% insal.	251,12	276,23 40 Hs
Auxiliar de Saúde	251,12	276,23 40 Hs
Auxiliar de Secretaria	251,12	276,23 40 Hs
Auxiliar de Serviços Gerais	251,12	276,23 40 Hs
Auxiliar de Tesouraria	251,12	276,23 40 Hs
Auxiliar Odontológico	251,12	276,23 40 Hs
Auxiliar Rural	251,12	276,23 40 Hs
Bioquímico Farmacêutico	464,85	511,33 20 Hs — OBS - 1.500,44
Carpinteiro Periculosidade	251,12	276,23 40 Hs
Cirurgião Dentista	837,14	920,85 40 Hs — OBS 2.041,98
Contador	587,23	645,95 40 Hs
Cozinheiro de Hospital 20%	251,12	276,23 40 Hs
Desenhista de Construção Civil	316,25	347,87 40 Hs
Digitador 20% insalub.	336,75	370,42 40 Hs
Economista	587,23	645,95 40 Hs
Economista Doméstico	587,23	645,95 40 Hs
Eletricista 30%	251,12	276,23 40 Hs
Encanador	251,12	276,23 40 Hs
Enfermeiro	672,73	740,00 40 Hs — OBS - 1751,99
Engenheiro Agrônomo	632,85	696,13 30 Hs — OBS 1.646,29

* OBS. VER ANEXO XI

Continuação do anexo II da Lei Complementar 008/2004, de 07 de junho de 2004.

Engenheiro Civil	587,23	645,95	40 Hs
Engenheiro de Pesca	587,23	645,95	40 Hs
Fiscal de Obras, Serv. Públicos	251,12	276,23	40 Hs
Fiscal de Tributos Municipais	251,12	276,23	40 Hs
Fisioterapeuta	626,23	688,85	40 Hs
Gari 40% máximo insalubre	251,12	276,23	40 Hs
Jardineiro	251,12	276,23	40 Hs
Locutor	251,12	276,23	40 Hs
Mecânico	251,12	276,23	40 Hs
Médico	736,13	809,74	20 Hs
Médico Veterinário	587,23	645,95	40 Hs
Merendeira	251,12	276,23	40 Hs
Monitor de Esporte	251,12	276,23	40 Hs
Monitor de Informática	429,00	471,90	40 Hs
Motorista	251,12	276,23	40 Hs
Operador de Máquina 20%	251,12	276,23	40 Hs
Operador de Raio X 40% insalubre	316,25	347,87	40 Hs
Parteira Prática 20% insalubre	251,12	276,23	40 Hs
Pedagogo	587,23	645,95	40 Hs
Pedreiro 20% insalubre	251,12	276,23	40 Hs
Pintor de Obras 20% "	251,12	276,23	40 Hs
Psicólogo	587,23	645,95	40 Hs
Recepcionista	251,12	276,23	40 Hs
Repórter Popular	251,12	276,23	40 Hs
Secretária	251,12	276,23	40 Hs
Secretário	251,12	276,23	40 Hs
Servente de Obras 20%	251,12	276,23	40 Hs
Sociólogo	587,23	645,95	40 Hs
Técnico Agrícola	429,00	471,90	40 Hs
Técnico de Desenho Arquitetônico	251,12	276,23	40 Hs
Técnico de Higiene Dental	251,12	276,23	40 Hs
Téc. de Laboratório de A. Clínicas	429,00	471,90	40 Hs
Técnico em Edificação	251,12	276,23	40 Hs
Técnico em Turismo	251,12	276,23	40 Hs
Telefonista	251,12	276,23	40 Hs
Telefonista Auxiliar	251,12	276,23	40 Hs
Telefonista de PABX 20% médio	251,12	276,23	40 Hs
Tratorista	251,12	276,23	40 Hs
Vigia	251,12	276,23	40 Hs
Visitador Sanitário	251,12	276,23	40 Hs
Zelador de Cemitério	251,12	276,23	40 Hs
Zelador de Chafariz	251,12	276,23	40 Hs

Icapuí, 07 de junho de 2004

Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008 / 2004 DE 07 DE JUNHO DE 2004.

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS COMISSIONADOS	NÍVEL	QUANTIDADES
Direção e Assessoramento Superiores	Chefe de Gabinete		01
	Secretário Municipal		07
	Assessor	DAS-1	11
	Tesoureiro Geral	DAS-1	01
	Diretor de Escola A	DAS-1	02
	Assessoria de Comunicação Social	DAS-2	01
	Gerente Financeira e Administrativa	DAS-2	03
	Gerente de Finanças, Cadastro e Arrecadação	DAS-2	01
	Gerente de Compras e Controle Interno	DAS-2	01
	Gerente de Pessoal	DAS-2	01
	Gerente Financeira	DAS-2	01
	Gerente de Saneamento	DAS-2	01
	Gerente de Apoio ao desenvolvimento Social e Meio Ambiente	DAS-2	01
	Gerente de Apoio as Atividades Turísticas e Produtivas	DAS-2	01
	Diretor de Escola B	DAS-2	05
	Secretária Executiva	DAS-3	01
	Ouvidor Geral do Povo	DAS-3	01
	Diretor de Departamento	DAS-3	15
	Diretor da Rádio FM Educativa	DAS-4	01
	Diretor de Divisão	DAS-4	03
	Diretor Administrativo de Unidade Hospitalar	DAS-4	01
	Diretor Clínico de Unidade Hospitalar	DAS-4	01
	Assessor Comunitário	DAS-5	10

Icapuí, 07 de junho de 2004

Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008 / 2004 DE 07 DE JUNHO DE 2004.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADES
Chefe de Unidade de Controle de Pagamento	FG-I	01
Chefe de Unidade de Finanças e Contabilidade	FG-I	01
Chefe de Seção de Merenda Escolar	FG-I	01
Chefe de Seção de Informação Estatística da Educação do Município	FG-I	01
Coordenador de Educação Infantil	FG-I	01
Coordenador de Ensino Fundamental	FG-I	01
Coordenador de Jovens e Adultos	FG-1	02
Secretário Escolar	FG-I	01
Coordenador de Educação Física de Desporto Escolar	FG-I	01
Coordenador do CVTP	FG-1	02
Coordenador Pedagógico	FG-I	02
Oficial de Gabinete	FG-I	20
Auxiliar Especializado	FG-I	03
Agente Tributário	FG-II	01
Chefe de Seção de Turismo	FG-II	04
Coordenador Pedagógico	FG-II	01
Chefe de Seção de Artesanato	FG-II	01
Chefe de Seção de Esporte	FG-II	01
Chefe de Seção de Lazer	FG-II	04
Auxiliar Administrativo	FG-II	05
Secretário Escolar	FG-II	20
Coordenador de Ensino	FG-III	03
Encarregado do Sistema de Telefonia	FG-III	09
Chefe de Posto de Saúde		

Icapuí, 07 de junho de 2004

Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008 / 2004 DE 07 DE JUNHO DE 2004.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	SUBSIDIO
Secretário Municipal	-	07	-	-	960,00 (*)
Chefe de Gabinete	-	01	-	-	960,00 (*)
	DAS-1	12 (**)	473,00	473,00	-
	DAS-2	11 (***)	341,00	341,00	-
	DAS-3	24	242,00	242,00	-
	DAS-4	06	159,50	159,50	-
	DAS-5	10	121,00	121,00	-

Obs: (*) Mantém-se o mesmo valor, visto que não haverá reajuste.
(**) Deduzir destas quantidades o número de 02 (dois) DAS-1, referentes a Diretor de Escola A que não terão reajuste.
(***) Deduzir desta quantidade o número de 05 (cinco) DAS-2, referentes a Diretor de Escola B, que não terão reajuste.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEL	QUANTIDADE	REPRESENTAÇÃO
FG-I	34	159,50
FG-II	31	121,00
FG-III	12	66,00

Icapuí, 07 de junho de 2004

Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008 / 2004 DE 07 DE JUNHO DE 2004.

Tabela Vencimental – Grupo Ocupacional do Magistério

I – QUADRO PERMANENTE

CARGO	REF	VENCIMENTO 200 H	
		Anterior	Atual
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	328,18	360,99
	2	341,30	375,43
	3	354,95	390,44
	4	369,15	406,06
	5	383,92	422,31
	6	399,28	439,20
	7	415,25	456,77
	8	431,86	475,04
	9	449,13	494,04
	10	467,10	513,81

CARGO	REF	VENCIMENTO 200 H	
		Anterior	Atual
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II	1	539,40	593,34
	2	560,97	617,06
	3	583,41	641,75
	4	606,75	667,42
	5	631,02	694,12
	6	656,26	721,88
	7	682,51	750,76
	8	709,81	780,79
	9	738,20	812,02
	10	767,73	844,50

CARGO	REF	VENCIMENTO 200 H	
		Anterior	Atual
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	601,62	661,78
	2	626,68	689,34
	3	652,80	718,08
	4	680,00	748,00
	5	707,20	777,92
	6	735,48	809,02
	7	764,90	841,39
	8	795,50	875,05
	9	827,32	910,05
	10	860,41	946,45

Continuação do anexo VI da Lei Complementar 008/2004, de 07 de junho de 2004.

TABELA VENCIMENTAL – DOCÊNCIA

II – QUADRO EM EXTINÇÃO

CARGO	REF	VENCIMENTO 200 H	
	--	Anterior	Atual
Professor Assistente I	--	278,40	306,24
Professor Assistente II		301,60	331,76

Icapuí, 07 de junho de 2004

Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal

PCR

ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008 / 2004 DE 07 DE JUNHO DE 2004.

CARGO	VENCTº ATUAL 2003	ABONO INCORPORADO	COMPL.SALARIAL INCORPORADO	TOTAL
Assistente Social	487,81	120,00	560,78	1.168,59
Engenheiro Agrônomo	512,85	120,00	863,78	1.496,63
Enfermeiro	552,73	120,00	919,91	1.592,64
Bioquímico Farmacêutico	689,70	120,00	554,34	1.364,04
Cirurgião Dentista	717,14	120,00	1.019,21	1.856,35

Icapuí, 07 de junho de 2004

Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal

ANEXO XI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008 / 2004 DE 07 DE JUNHO DE 2004.

CARGO	VENCTº ANTERIOR	VENCTº ATUAL REAJUSTADO
Assistente Social	1.168,59	1.285,444
Engenheiro Agrônomo	1.496,63	1.646,299
Enfermeiro	1.592,64	1.751,900
Bioquímico Farmacêutico	1.364,04	1.500,444
Cirurgião Dentista	1.856,35	2.041,988

Icapuí, 07 de junho de 2004

Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal